

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – Nº 01**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEFIN**

**PROCESSO Nº 001/2026**

**OBJETO:** contratação de operação de crédito interno, junto às instituições financeiras nacionais, no valor de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinados à execução de despesas de capital, aplicados em obras e demais projetos de mobilidade urbana, projetos de infraestrutura urbana, abrangendo galerias de águas pluviais, drenagem, saneamento básico, pavimentação, habitação, equipamentos esportivos, culturais e públicos de natureza administrativa, inclusive desapropriações, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.286 de 10 de dezembro de 2025

### I - DA TEMPESTIVIDADE

Prazo tempestivo

### II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue.

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

Considerando o prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação do Edital para envio de proposta, o termo final seria 17/06/2026.

Entretanto, o item 11.5 do Edital estabelece como data limite o dia 29/05/2026, possivelmente já contemplando a prorrogação de 8 (oito) dias corridos prevista para a hipótese de ausência de interessados no prazo originalmente definido no item 1.2.



Diante disso, gostaríamos de confirmar o entendimento de que deve prevalecer o prazo inicial de 20 dias corridos a partir da publicação do Edital (17/06/2026), sendo a prorrogação aplicável apenas na hipótese específica de não comparecimento de interessados, conforme disposto no Edital.

### III – RESPOSTA DA COMISSÃO

**Prezados Senhores,**

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas instituições financeiras interessadas, a Comissão Técnica instituída para condução da Chamada Pública nº 001/2026-SEFIN vem prestar os seguintes esclarecimentos acerca do prazo para apresentação das propostas.

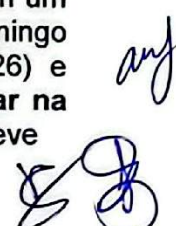
Inicialmente, cumpre destacar que o item 1.2 do Edital estabelece que as propostas deverão ser encaminhadas no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da publicação da Chamada Pública. Por sua vez, o item 11.5 do instrumento convocatório consignou expressamente que o recebimento das propostas ocorrerá até o dia **25/06/2026**, mesma data reproduzida no Aviso de Chamada Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Diário Oficial da União, no Diário do Estado de Pernambuco e na Folha de Pernambuco.

No tocante à contagem do prazo, observa-se que a publicação do Aviso nos citados meios de comunicação ocorreu em **29/05/2026 (sexta-feira)**. Em observância à regra geral de contagem dos prazos administrativos, não se computa o dia da publicação, iniciando-se a contagem no primeiro dia subsequente útil, qual seja, **01/06/2026 (segunda-feira)**.

Procedendo-se à contagem dos **20 (vinte) dias corridos**, verifica-se que o termo final recairia em **20/06/2026 (sábado)**. Entretanto, o próprio Edital prevê expressamente, em seu item 18.4, que quando o termo final de qualquer prazo coincidir com sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ponto facultativo ou dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal do Ipojuca, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Além disso, temos que o Decreto Municipal nº 056/2026, estabeleceu **ponto facultativo no dia 22/06/2026**, transferindo o feriado de **Corpus Christi para o dia 23/06/2026**, além do feriado municipal de **São João em 24/06/2026**, resultando na inexistência de expediente administrativo regular na Prefeitura Municipal do Ipojuca durante todo esse período.

Assim, considerando que o prazo originalmente apurado encerraria em um sábado (20/06/2026) e que os dias subsequentes compreendem domingo (21/06/2026), ponto facultativo (22/06/2026), feriado transferido (23/06/2026) e feriado municipal (24/06/2026), o **primeiro dia útil com expediente regular na Prefeitura Municipal do Ipojuca passou a ser o dia 25/06/2026**, data que deve



ser considerada como termo final para recebimento das propostas, em estrita observância ao item 18.4 do Edital.

Diante dessa circunstância, e visando conferir máxima segurança jurídica ao procedimento, bem como evitar qualquer prejuízo ou restrição à participação das instituições financeiras interessadas, a Administração Municipal optou por consignar expressamente no Edital e no Aviso a data de **25/06/2026** como prazo final para apresentação das propostas.

Dessa forma, o prazo final para envio das propostas não corresponde às datas de 17/06/2026, 18/06/2026 ou 26/06/2026, uma vez que a interpretação sistemática do Edital, especialmente do item 18.4, conduz à conclusão de que o encerramento do prazo deve ocorrer no **primeiro dia útil em que haja expediente regular na Prefeitura Municipal do Ipojuca, qual seja, 25/06/2026.**

Por fim, esclarece-se que a possibilidade de prorrogação prevista no item 1.3 do Edital refere-se a situação específica e excepcional de ausência de interessados no prazo inicialmente concedido, tratando-se de faculdade da Administração Pública e não de mecanismo aplicável à definição ordinária do prazo final de recebimento das propostas.

#### IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica ratificado que o prazo final para encaminhamento das propostas e documentos de habilitação relativos à Chamada Pública nº 001/2026-SEFIN é o dia 25 de junho de 2026, conforme expressamente previsto no Edital e no Aviso de Chamada Pública.

Ipojuca, 12 de junho de 2026.

Atenciosamente,



**Antonio Pessoa Nunes Neto**  
Presidente da Comissão Técnica Especial



**Paulo Germano Cabral Guerra**  
Membro da Comissão Técnica Especial



**Luciano Barboza da Silva**

Membro da Comissão Técnica Especial